

Projeto de Lei Nº 03 /2007

308

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Região da Maiada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região da Maiada, do Município de Claro dos Poções-MG, entidade sem fins lucrativos que presta relevantes serviços à comunidade claropocense, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 08.770.008/0001-49, com sede neste Município de Claro dos Poções.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Claro dos Poções, 11 de maio de 2007.


VEREADOR JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA
PMDB

LEI SANCIONADA
EM 15/06/07
Sebastião Nazareth de Castro
PREFEITO MUNICIPAL
CLARO DOS POÇÕES - MG

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE DECLARA
UTILIDADE À ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES
RURIS DA REGIÃO DA MAIADA**

Senhores Vereadores:

A Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região da Maiada, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, que não distribui lucros inscrita no CNPJ sob o nº 08.770.008/0001-49, registrada no Cartório de Registros de títulos e Documentos de Montes Claros -MG, com sede neste Município de Claro dos Poções-MG, tem seus objetivos e finalidades fixados por seu Estatuto, tais como:

I - promover atividades assistenciais através de campanhas de prevenção e programas de saúde e de assistência social, direta ou indiretamente aos associados e seus dependentes, dar atenção especial à unidade e proteção da família, à maternidade, à infância, à adolescência e aos idosos;

II - prestar orientação e encaminhamento de pessoas carentes de recursos, a entidades de órgãos públicos que possam minimizar ou solucionar seus problemas;

III - promover a integração/inclusão das famílias carentes através de programas de geração de renda e outros.

Como pleiteia registros junto ao SETAS-CAD, SEAPA, SEDESE e outras entidades públicas com ações voltadas para a ação social e para a sociedade civil organizada, faz-se necessário o reconhecimento como entidade beneficente de utilidade pública por parte do município de Claro dos Poções-MG.

Claro dos Poções, 11 de maio de 2007.


VEREADOR JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA

PMDB

